



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2025, de 07 de novembro de 2025.

Decreta a Suspensão das aulas na rede municipal de ensino do município de Novo Xingu – RS.

GÉLCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando, os alertas de risco SEVERO para tempestades, com rajadas de vento e alto volume de chuva, nas regiões Noroeste, Norte e Nordeste, emitido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, a partir do início da tarde do dia 07 de novembro de 2025;

Considerando, o dever da Administração Municipal de zelar pela segurança e bem-estar dos alunos e a necessidade de prevenir possíveis transtornos e riscos decorrentes das condições climáticas adversas:

DECRETA:

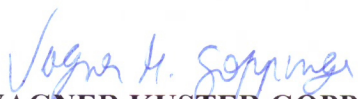
Art. 1º - Fica decretado a suspensão das aulas para os alunos da rede municipal de ensino do município de Novo Xingu, **no dia 07 de novembro de 2025**, no turno da tarde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 07 de novembro de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em 07/11/2025 a 17/11/2025